



CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaipoca - Ceará, 08 de dezembro de 2020.

Paulo Jeyson Gomes Araújo  
Juiz de Direito

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE

193ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2020

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, e considerando que houve o trânsito em julgado da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, com aplicação de multa, ficam os fornecedores abaixo descritos intimados para efetuarem o pagamento do boleto bancário - DAE - referente ao valor da multa.

Importante esclarecer que o reclamado, mediante preposto ou procurador, deve obter o boleto na 193ª Promotoria de Justiça do DECON, o qual será expedido a partir da publicação deste no Diário da Justiça, e efetuar seu pagamento no prazo de 30 dias úteis, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado do Ceará, conforme artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 30 de 26.07.2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	VALOR DA MULTA
23.001.001.19-0013565	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.	02.575.829/0001-48	1.100 (mil cem)UFIR-CE Valor Unitário da UFIR-CE: R\$ 4.48977
23.001.001.19-0010306	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.	02.575.829/0001-48	1.300 (mil trezentas) UFIR-CE Valor Unitário da UFIR-CE: R\$ 4.48977
23.001.001.19-0018393	CEMITÉRIO PARQUE MONTE SINAI	12.975.014/0001-24	500(quinhetas)UFIR-CE Valor Unitário da UFIR-CE: R\$ 4.48977
23.001.001.19-0027930	FRANCISCO FELIX COSTA FILHO	525.260.033-34	900(novecentas)UFIR-CE Valor Unitário da UFIR-CE: R\$ 4.48977
23.001.001.19-0002510	ANA C DE AQUINO	11.161.431/0001-56	5.000(cinco mil)UFIR-CE Valor Unitário da UFIR-CE: R\$ 4.48977

P.R.I.  
Cumpra-se.  
Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

**Antonio Ricardo Brígido N. Memória**  
**Promotor de Justiça**  
**Respondendo pela 193ª Promotoria de Justiça**

## DEFENSORIA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

PROC. Nº 09941530/2020 – DPGE (SPU)

EMPRESA: CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO - CBL, Associação Civil, Inscrita no CNPJ sob o Nº 60.792.942/0001-81, com sede na Rua Cristiano Viana, nº 91 – Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05411-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais), referente ao pagamento de prestação de serviços de 07 (sete) ISBN e 07 (sete) Códigos de Barras, para o registro dos relatórios do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado Do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 2020, com as seguintes classificações funcional programática: :

384 06200001.14.128.511.20102.15.33903900.2.70.00.1.20

301 06200001.14.122.211.20264.15.33903900.1.00.00.0.20

JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO - CBL, encontra fundamento e amparo legal no caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão dos serviços serem prestados exclusivamente pela CBL, tendo em vista que é oficialmente a Agência Brasileira de ISBN, responsável pela emissão do número internacional padronizado para livros (ISBN), vinculada a Agência Internacional do ISBN, o que inviabiliza concorrência.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do processo nº 09941530/2020, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO - CBL, para prestação de serviços



de 07 (sete) ISBN e 07 (sete) Códigos de Barras, para o registro dos relatórios do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Defensoria Pública do Estado do Ceará, cujo valor global é de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais), com fundamento no caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2020.

Flávia Maria de Andrade Lima  
Secretária Executiva

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Elizabeth das Chagas Sousa  
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 1724/2020

PRORROGA EM 15 DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º DA PORTARIA Nº 1633/2020, O QUAL PREVIU A SEGUNDA FASE DA RETOMADA DOS TRABALHOS PRESENCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no art. 148-A, incisos I, II e VIII, da Constituição do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Defensoria Pública Estadual, consoante previsão do art. 134, § 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na IN 78/2020, que estabelece regras para a retomada dos serviços presenciais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará de maneira gradual e segura, diante da necessidade de medidas de proteção contra o Novo Coronavírus (Covid – 19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1633/2020, que prorrogou a segunda fase da retomada dos trabalhos presenciais nas dependências físicas da Defensoria Pública do estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento e contenção da pandêmica infecção humana pelo Novo Coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 27/12/2020, a segunda etapa de retomada dos trabalhos presenciais nas dependências físicas da Defensoria Pública do Estado, ressalvada a permanência das atividades administrativas presenciais em andamento, em caráter excepcional e em sistema de rodízio, sob a supervisão da Secretaria Executiva, CDC e CDI.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa  
Defensora Pública Geral  
DPGE – CE

CORRIGENDA

No Edital 13/2020, do dia 09 de novembro de 2020, que torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinados vagas para formação de escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Ceará, primeiro grau de jurisdição na Macrorregião do Sertão de Sobral, no artigo 1º. Onde se lê: janeiro a julho. Leia-se: janeiro a junho.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa  
Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200002  
BB Nº 829165

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA, RG Nº 30111613 DP CE e CPF Nº 028.525.344-10, tendo em vista a realização do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200002, PROCESSO VIPROC Nº 02109871/2020, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO



DE INFRAESTRUTURA DE TI PARA FORNECER ATIVOS DE TI, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE LEGADO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, TREINAMENTO E SUPORTE AVANÇADO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 04.635.565/0001-04, no valor global de R\$ 1.151.351,37 (Hum milhão cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos). ADJUDICADO em 10/12/2020 e HOMOLOGADO em 10/12/2020.

**Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.**

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200002**  
**BB Nº 829165**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 1687/2020, de 01/12/2020, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 09/12/2020, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20200002, PROCESSO VIPROC Nº 02109871/2020, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI PARA FORNECER ATIVOS DE TI, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE LEGADO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, TREINAMENTO E SUPORTE AVANÇADO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 04.635.565/0001-04, no valor global de R\$ 1.151.351,37 (Hum milhão cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos). ADJUDICADO em 10/12/2020 e HOMOLOGADO em 10/12/2020.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

**Nídia de Matos Nunes**  
Pregoeira

**PORTARIA Nº 1687/2020**

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e **Considerando** o disposto no Art. 134, § 4º e Art. 37, Inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

**Considerando** os princípios constitucionais básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, dentre outros;

**Considerando** a necessidade de racionalização da tramitação dos procedimentos licitatórios e uniformização das atividades internas preparatórias, visando assegurar a isonomia entres proponentes e seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

**Considerando** o disposto na Portaria nº 01 / 2015, de 07 de janeiro de 2015, referente ao Procedimento nº 15008045-0 (VIPROC).

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os **Defensores e Servidores Públicos constantes do Anexo Único** desta Portaria para compor a **Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública Geral do Estado**, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1687/2020**

Cargo	Nome	Matrícula
Presidente	Nídia de Matos Nunes	000.313-2-1



Membro Efetivo	Samuel de Araújo Marques	301.104-1-2
Membro Efetivo	Denise Sousa Castelo	301.114-1-9
Membro Efetivo	Victor Matos Montenegro	301.270-1-3

\*Republicado por incorreção